CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº32/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 28/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Abre, no orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especialna importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para abertura das seguintes dotações:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO			
ORGÃO: 14 ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV.	103011003.1807	AQUISIÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS	R$ 75.000,00
ELEMENTO/DESPESA	4.490.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE R$ 75.000,00	
SOMA		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

. 2º Para cobertura do saldo da distribuição dos recursos com o crédito mencionado no art.1º, em consonância o Paragrafo Único, Art. 8º, da Lei nº 687, de 12.12.2017, Lei Orçamentaria Anual, serão utilizados recursos provenientes de transferências Voluntárias (Emenda Parlamentar) do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

SOMA R$ 75.000,00 R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Gabinete do Presidente, 10 de julho de 2018.

Alberto Carlos de Souza

Presidente